



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Passira

LEI Nº 194/86

EMENTA - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passira, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$. 100.000,00 (Cem mil cruzados), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

05.1.	Divisão do Ensino de 1º Grau	
3.1.3.2.80	Outros serviços e Encargos.....	CZ\$. 30.000,00
06.1.	Divisão de Saude E Assist Social	
3.1.3.2.13	Outros serviços e Encargos.....	CZ\$. 50.000,00
3.2.5.9.15	Outras transferencias a Pessoas.	<u>CZ\$. 20.000,00</u>
	Total das suplementações.....	CZ\$. 100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, em 23 de julho de 1986.

Edelço Gomes da Silva - Prefeito.